

**LIVRO n.º 2 REGISTRO GERAL -****- Cartório de Registro de Imóveis -**

MATRÍCULA

FICHA

6.760

01

TANABI - S.P.

Oficial

Rui José Corrêa Pontes

17 de Maio

de 19 84

**IMÓVEL:** Terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº "08", da quadra "E", do Loteamento "Parque Residencial Covizzi", desta cidade de Tanabi, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 06; por 30,00 metros da frente aos fundos, em seu lado direito, de quem da rua olha para o lote, onde confronta com o lote nº 07; - 30,00 metros em seu lado esquerdo, da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 09; 12,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 28, perfazendo a área superficial de 360,00 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA:** ALPHA - Empreendimentos Imobiliários Ltda., possuidora do CGC.58.418.168/0001-52, sediada na Rua -- Fernando Camargo, nº 351, em Americana-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro nº 1/6.555, deste Cartório. O Escrevente Autorizado, Marcos Alvanir da Silveira Ventura (Marcos Alvanir da Silveira Ventura). O Oficial, Rui José Corrêa Pontes (Rui José Corrêa Pontes).---.Emcls: Cr\$.560,00 - S.Est. Cr\$.112,00 - S.Apos. Cr\$.112,00 - TOTAL Cr\$.784,00.- Recibo nº 17.247.

**Av.1/6.760.** Tanabi, 17 de Maio de 1.984.- Conforme Termo de Caução datado e assinado em 21/03/84, e Cronograma geral de execução de serviços, datado e assinado em 08/07/83, ambos arquivados neste Cartório, a proprietária ALPHA - Empreendimentos Imobiliários Ltda., acima qualificada, neste ato representada por seu procurador Sr.DIORACY ESPURIO, portador do R.G.nº 10.714.659 e do CIC.nº 056.385.428/68, técnico em Contabilidade, brasileiro, casado, residente em Sumaré-SP, deu em caução o lote acima matriculado, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, para garantia da execução das obras de infra-estrutura do Loteamento "Parque Residencial Covizzi", conforme cronograma já mencionado, no prazo de dois (2) anos, contados a partir do dia 08 de Julho de 1983, cujo vencimento deverá ocorrer em 08 de Julho de 1985. O valor do objeto, digo, o valor do imóvel objeto da presente caução é de Cr\$.46.666,66. O Escrevente Autorizado, Marcos Alvanir da Silveira Ventura (Marcos Alvanir da Silveira Ventura). O Oficial, Rui José Corrêa Pontes (Rui José Corrêa Pontes).---.Emcls: Cr\$1400,00 - S.Est. Cr\$.280,00 - S.Apos. Cr\$.280,00 - TOTAL Cr\$.1.960,00 - Recibo nº 17.247. e 17.278

**Av. 2/6.760.-** Tanabi, 23 de dezembro de 1.986.- A requerimento da proprietária supra qualificada, representada por seu Diretor José Antonio Franzin, datado de 17 de dezembro de 1.986, arquivado neste Cartório, fica constando que conforme Decreto-Lei Municipal nº 591/86 de 16 de outubro de 1.986, passado pela Prefeitura Municipal de Tanabi, o lote acima matriculado foi liberado da Caução de garantia, ficando **CANCELADA** / Av, 1/6.760 supra.- Emcls. e Selos Cz\$ 10,29 -Protoc. nº 27.716.-  
O Oficial, Rui José Corrêa Pontes.  
- Rui José Corrêa Pontes-

**R.3/6.760.-** Tanabi, 19 de Setembro de 1.989.- Pela escritura lavrada em 28 de Fevereiro de 1.989, no Cartório de Notas local (Lº nº 102, fls.052), a proprietária ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., acima qualificada, neste ato representada por seu procurador ROBERTO DA SILVA ROSA, RG.nº 3.991.378-SP e do CIC. nº 074.218.008/59, brasileiro, casado, aposentado, residente em Mirassol-SP, vendeu o imóvel acima matricula

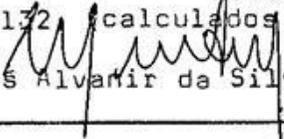
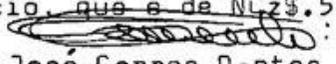
MATRÍCULA

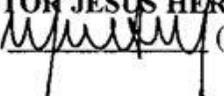
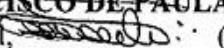
6.760

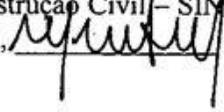
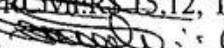
FICHA

01

VERSO

do, pelo valor de NCz\$.130,00 ao Sr. **APARECIDO SOARES**, portador do R.G.nº 21.771.257-SP e do CIC.nº 002.530.608/18, brasileiro, operário, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com d. **RUTH DA SILVA SOARES**, filha de Nelcio Antonio de Matos e de Santa Gomes da Silva, residentes e domiciliados na Rua-  
 Projetada 6, nº 18, Jardim Covizzi, nesta cidade; **OBS:** O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 07874/00-6 e encontra-se localizado no lado par da Rua 06 e distante 72,00 metros da esquina - com a Rua 3.  
 Emols. NCz\$.34,80 - S.Est. NCz\$.9,39 - S.Apos. NCz\$.6,96 - TOTAL NCz\$.51,15 - Protoc.nº 33.132 calculados sobre o valor venal do imóvel neste exercício, que é de NCz\$.540,00).  
 O Of.Maior,  - Marcos Alvanir da Silveira Ventura -  
 O Oficial,  - Rui José Correa Pontes -

**AV.04/6.760.** Tanabi, 18 de Dezembro de 2014. Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do artigo nº 213, "I", "c" da Lei 6.015/73, para constar que por força do Decreto Municipal número 692/90 de 02 de Abril de 1.990, a RUA 06 passou a denominar-se "**RUA CONEGO VICTOR JESUS HERRERO PADILHA**" e a RUA 03 passou a denominar-se "**RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA**". Protocolo nº 096124 (12/12/2014). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

**AV.05/6.760.** Tanabi, 18 de Dezembro de 2014. Pelo requerimento de 09 de Dezembro de 2014, assinado por APARECIDO SOARES, já qualificado anteriormente, acompanhado de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Tanabi em 12 de Dezembro de 2.014, arquivados em pasta própria neste ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar que foi **construído** no terreno objeto desta matrícula, um **PRÉDIO RESIDENCIAL** de tijolos e coberto de telhas, contendo 01 alpendre, 01 sala, 01 cozinha, 02 banheiros, 03 dormitórios, 01 copa, 01 despensa e 01 varanda, totalizando a área de **146,69 metros quadrados** de construção e que no emplantamento municipal recebeu o número "**18**", com frente para a Rua Conego Victor Jesus Herrero Padilha. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida sob o nº 271912014-88888569 em 05 de Dezembro de 2.014, com a finalidade de "averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil", e que comprova a inexistência de débitos para com a Previdência Social com relação à construção supra. Protocolo nº 096124 (12/12/2014). (Valor da Construção Civil - SINDUSCON R\$ 249.920,15) Emols.:R\$ 287,38, Estado:R\$ 81,68, Iesp.:R\$ 60,50, RCivil:R\$ 15,12, T.Just:R\$ 15,12, TOTAL.:R\$ 459,80. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

**AV.06/6.760.** Tanabi, 13 de Fevereiro de 2015. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 15 de Janeiro de 2015 (Livro nº 260, fls.055/057) no Tabelião de Notas de Tanabi, procede-se a esta averbação para constar que **RUTH DA SILVA SOARES** é portadora do R.G. nº 26.348.900-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 152.760.228-10, conforme comprovam os documentos arquivados por cópia em pasta própria neste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 096630 (10/02/2015). Emols.:R\$ 13,28, Estado:R\$ 3,77, Iesp.:R\$ 2,80, RCivil:R\$ 0,70, T.Just:R\$ 0,70, TOTAL.:R\$ 21,25. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Oficial Substituto, a digitei e assino.

"SEGUE NA FICHA Nº 02"

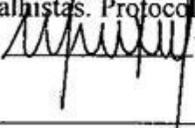
MATRÍCULA

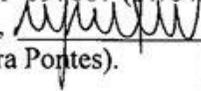
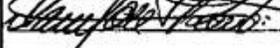
06.760

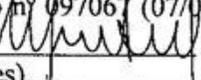
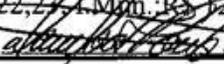
FICHA

02

13 de FEVEREIRO de 2015

**REG.07/6.760.** Tanabi, 13 de Fevereiro de 2015. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 15 de Janeiro de 2015 (Livro nº 260, fls.055/057) no Tabelião de Notas de Tanabi, os proprietários **APARECIDO SOARES** e sua mulher **RUTH DA SILVA SOARES**, já qualificados anteriormente, **venderam o imóvel objeto desta matrícula** pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a **ANA PAULA VIOLIN PERCHES**, R.G. nº 33.097.504-3-SSP/SP, CPF/MF nº 289.597.818-27, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **MILTON SILVEIRA PERCHES FILHO**, R.G. nº 12.743.840-3-SSP/SP, CPF/MF nº 060.023.688-92, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Jorge Tabachi, nº 338, em Tanabi, SP. Consta no título que foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas. Protocolo nº 096630 (10/02/2015). Emols.:R\$ 499,89, Estado:R\$ 142,08, Iesp.:R\$ 105,24, RCivil:R\$ 26,31, T.Just:R\$ 26,31, TOTAL:R\$ 799,83. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Oficial Substituto, o digitei e assino.

**REG.08/6.760.** Tanabi, 14 de Abril de 2015. Pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Venda e Compra de Imóvel – Financiamento – Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado em São Paulo no dia 31 de Março de 2015, assinado pelas partes e por duas testemunhas, os proprietários **MILTON SILVEIRA PERCHES FILHO** e sua mulher **ANA PAULA VIOLIN PERCHES**, já qualificados anteriormente, **venderam o imóvel objeto desta matrícula** pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a **LUCIANA LOPES DA SILVA MORAES**, R.G. nº 42.223.124-1-SSP/SP, CPF/MF nº 143.089.778-35, brasileira, professora, e seu cônjuge **NILTON CEZAR SILVEIRA MORAES**, R.G. nº 21.772.380-SSP/SP, CPF/MF nº 472.163.100-63, brasileiro, autônomo, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 808, em Tanabi, SP, sendo que do preço da venda e compra a importância de R\$ 55.700,00 foi paga com recursos próprios e R\$ 144.300,00 através de financiamento concedido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, qualificado no registro seguinte. As partes contratantes declararam-se científicas da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Foi apresentada a Guia de Recolhimento do ITBI em favor da Prefeitura Municipal de Tanabi. Protocolo nº 097067 (07/04/2015). Emols.:R\$ 494,27, Estado:R\$ 140,48, Iesp.:R\$ 104,06, RCivil:R\$ 26,02, T.Just:R\$ 26,02, I.Mun.:R\$ 14,83, TOTAL:R\$ 805,68. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial Substituto,  (Danilo José Ferreira Pontes).

**REG.09/6.760.** Tanabi, 14 de Abril de 2015. Pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Venda e Compra de Imóvel – Financiamento – Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado em São Paulo no dia 31 de Março de 2015, assinado pelas partes e por duas testemunhas, os proprietários **LUCIANA LOPES DA SILVA MORAES** e seu cônjuge **NILTON CEZAR SILVEIRA MORAES**, já qualificados anteriormente, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035/2041, em São Paulo, SP, **em garantia da dívida confessada de R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, cuja dívida deverá ser paga em 420 (quatrocentos e vinte) meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª prestação em 30/04/2015 e a última em 31/03/2050, com juros à taxa nominal de 9,39% ao ano e efetiva de 9,80% ao ano, constando no título a forma, prazo e condições de reajuste das prestações mensais, saldo devedor e outras condições. O valor do financiamento acrescido dos recursos próprios, destina-se ao pagamento do preço da venda e compra do imóvel. A presente alienação fiduciária foi feita nos termos da Lei nº 9.514/97. Protocolo nº 097067 (07/04/2015). Emols.:R\$ 422,36, Estado:R\$ 120,04, Iesp.:R\$ 88,92, RCivil:R\$ 22,23, T.Just:R\$ 22,23, I.Mun.:R\$ 12,67, TOTAL:R\$ 688,45. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, o digitei. O Oficial Substituto,  (Danilo José Ferreira Pontes).